

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SEMCIT  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA**

A Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª Instância do processo abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo FORNECEDOR.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

**Processo Administrativo Nº:32.011.001. 22.0004966**

**Fornecedor: FACINI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

**Nome Fantasia: DAL LINE**

**CNPJ: 11.247.360/0001-09**

**Decisão Administrativa:** “Acolho em partes o pedido recursal, modificando a decisão administrativa de fls. 77/79, ALTERO a pena aplicada ao Recorrente, FIXO a multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em observância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como a gradação da penalidade, conforme o disposto nos artigos 2º,3º e 4º da Instrução de Serviço do Procon nº 019/2008, bem como SUSPENDO a multa diária de R\$200,00 (duzentos reais)”.

Dê-se ciência, encaminhando cópia desta decisão aos interessados. Ato seguinte, adote-se as diligências necessárias para o recolhimento da multa aplicada e, após, arquivem-se os autos, inscrevendo a empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44, *caput*, da Lei nº 8.078/1990 c/c o art. 58, II, do Decreto nº 2.181/1997.

Cumpra-se o que determina a Lei.”

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 17 de Setembro de 2025

**RICARDO SILVA FONSECA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 35.608/2025**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276